



LEI Nº 5516, DE 19 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NA FORMA QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do
Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Juazeiro do Norte autorizado, por força desta
Lei, a suplementar o Orçamento de 2023 da Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte
-SECULT no montante de R\$ 2.283.722,81 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil
setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) com a finalidade de executar
ações da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo,
regulamentada através do decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.



OF. N° 2666/2023 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 12 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor
Glédson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

RECEBIDO PGM
ANDREIA LINS
12/07/23
839

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a Vossa Excelência o seguinte Projeto de Lei, aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 do mês em curso:

- Autoriza a Suplementação Orçamentária na forma que indica e adota outras providências.

Respeitosamente,



CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

LS 2



LEI

DE 11 DE JULHO DE 2023

Autoriza a Suplementação Orçamentária na forma que indica e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Juazeiro do Norte autorizado, por força desta Lei, a suplementar o Orçamento de 2023 da Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte – SECULT no montante de R\$ 2.283.722,81 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) com a finalidade de executar ações da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada através do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2023.


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

LS2